



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º. 023/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do Sr. Sergio Flor Barboza, em decorrência do falecimento da servidora inativa, Sr^a. Vilani Alves Barbosa”.

O Diretor Executivo do **PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º 1954/2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sr^a. VILANI ALVES BARBOSA**, brasileira, cônjuge, portadora da cédula de Identidade RG n.º. 206613 SSP/MT e do CPF n.º. 361.600.321-00, servidora inativa no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Padrão “A”, Classe “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaciara, em favor do **Sr. SERGIO FLOR BARBOZA**, brasileiro, cônjuge, portador da cédula de identidade RG n.º. 145833 SSP/MT e do CPF n.º. 205.181.531-34, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, na condição de cônjuge da segurada falecida, conforme o processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2025.07.04490P**, a partir da data do óbito do segurado, **25/06/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **25 de Junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 15 de agosto de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI
CPF: 879.860.511-91
Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal